GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0040609399.000013/2026-57

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência;

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Efisco/Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITENS	CATMAT	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1		565068 - 2	KIT DE FERRAMENTAS PARA INFORMATICA - PARA CONSERTO / MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,COM POWER METER, CANETA LASER, CLIVADOR COM O FC-6S,ALICATE DESCASCADOR DE FIBRA DROP O E ALICATE DECAPADOR,ACONDICIONAMENTO EM MALETA OU ESTOJO DE CURVIN	UND	02	R$	R$
2		486785 - 8	RACK - METALICO PADRAO 19" 12 UR, 12 UNIDADES RACK (UR) DE ALTURA, PROFUNDIDADE:870MM, FECHADO COMPOSTO POR ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA, ACABAMENTO COR PRETA,PLACAS LATERAIS, TRASEIRAS REMOVIVEIS POR FECHO RAPIDO E PORTA EM ACO, FECHADURA E VIDRO CRISTAL TEMPERADO, CONJUNTO DE 04 RODIZIOS COMPOSTO POR 02 RODIZIOS SEM TRAVA, 02 RODIZIOS COM TRAVA, BANDEJA FIXAS E MOVEIS EM NUMERO SUFICIENTE A ACOMODACAO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS QUE PERTECAM AO PADRAO 19",MEDINDO ALTURA 700MM, LARGURA DE 600MM E PROFUNDIDADE 870MM,SEM CHAVES	UND	01	R$	R$
3		361515 - 4	RACK - PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,PADRAO 19",DE 44U, PROFUNDIDADE MINIMA DE 1,0M,FECHADO, COM PORTA TELADA	UND	01	R$	R$
VALOR GLOBAL: R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)							

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.1.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais e equipamentos de informática para atender às demandas do Núcleo de Tecnologia da Comunicação e Informação (NCTI) do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), necessários à manutenção, à adequação e à ampliação da infraestrutura de Tecnologia da Informação da instituição.

2.2.2 Considerando a necessidade de manter a continuidade das atividades desenvolvidas pelos profissionais do NCTI, especialmente no que se refere à manutenção, instalação, cabeamento e atendimento aos chamados técnicos relacionados à infraestrutura de Tecnologia da Informação do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC).

2.2.3 Dessa forma, a aquisição visa garantir a disponibilidade dos materiais necessários à rotina de trabalho dos profissionais do NCTI, contribuindo para a continuidade dos serviços de suporte técnico e para o adequado funcionamento da infraestrutura de rede do HUOC.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 Os quantitativos a serem adquiridos foram definidos com base nas necessidades identificadas pelo Núcleo de Tecnologia da Comunicação e Informação (NCTI) do HUOC, considerando as demandas de manutenção, organização e adequação da infraestrutura de informática, bem como a necessidade de disponibilização de ferramentas e equipamentos para a execução das atividades técnicas do setor.

2.4 DA PREVISÃO DE VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

2.4.2 Assim, não poderá participar desta dispensa de licitação, consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a aquisição do objeto deste termo de referência;

2.4.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o mesmo vem a ser apenas a aquisição de equipamentos para informática**;**

2.4.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto deste termo de referência está conforme solicitado pelo setor demandante, Núcleo de Comunicação e Tecnologia da Informação - NCTI do HUOC, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.3.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo para entrega das caixas de cabo de rede será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação, Núcleo de Comunicação e Tecnologia da Informação - NCTI do HUOC com a emissão e o envio da nota de empenho;

4.2 A entrega do material será realizado nas dependências do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE, através do(s) telefone(s) (81) 3184-1277, no horário das 08h às 16:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail ncti.huoc@upe.br.

4.3 OO fornecimento dos materiais compreende a entrega do kit de ferramentas para informática e dos racks, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos fornecidos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.4 Os objetos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade física e sua conservação durante o transporte e até o recebimento pela contratante;

4.5 Toda infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento do sistema é de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4.7 DA GARANTIA:

4.7.1 A garantia dos equipamentos para informática , devem ser de no mínimo 12 (doze) meses, iniciando-se após a entrega;

4.7.2 O prazo de validade do produto, na data da entrega, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta dispensa de licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Objeto: EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA**
- **Valor R$** XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
- **Informações orçamentárias:** 10.302.0061.0076.2056
- **Código da Unidade Gestora:** 440714 **– Gestão:** 14007
- **Unidade orçamentária:** 0406
- **Natureza da despesa:** 4.4.90.30.00
- **PTRES:** 0076 / 2056
- **LOA 2026**

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, as contratações por dispensa em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 2º que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

7.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, embalagem, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento e à entrega dos materiais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem;

7.3 Para elaboração da proposta de preço, a empresa deverá observar as especificações técnicas, as quantidades e as unidades de fornecimento dos objetos descritos neste Termo de Referência;

7.4 O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2**.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 A comprovação de qualificação técnica, caso exigida pela Administração, deverá ser compatível com o objeto desta contratação, podendo ser realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de ferramentas para informática,racks ou materiais similares;

8.3.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria proponente;

9. DO CONTRATO

9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ASSINATURA

9.1.1 Nos casos de prestação de fornecimento dos quais resultem em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, garantia e entre outros, independentemente de seu valor, os mesmos serão formalizados através de contratos administrativos, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2 Após a emissão da nota de empenho, será elaborado o instrumento contratual em que a Empresa será convocada para assinatura no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação;

9.1.3 Considerando o período da garantia mencionado no item 4.7.1 deste termo de referência, o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.2.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

9.2.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio da Gerência do Núcleo de Comunicação e Tecnologia da Informação e do Coordenador de T.I., na qualidade de gestor e fiscal do contrato, respectivamente;

9.2.4 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer as caixas de cabos de rede UTP CAT-6e e CAT-5e de acordo com as especificações, quantidades e unidades de fornecimento exigidas neste Termo de Referência, devidamente acondicionadas, de forma a garantir sua integridade física;

10.2 Programar, com a necessária antecedência, a data e o horário para entrega dos materiais junto ao Núcleo de Tecnologia da Comunicação e Informação (NCTI) do HUOC;

10.3 Entregar os materiais em perfeitas condições de conservação e utilização, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas anteriormente.

10.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas, observadas as condições de garantia aplicáveis.;

10.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE;**

10.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de um profissional designado para este fim;

11.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de entrega dos equipamentos;

11.3 Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas,quantidades e unidades de fornecimento exigidas;

11.4 Atestar a realização da entrega de forma provisória e definitiva, cumpridas as condições estabelecidas no Contrato;

11.5 Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamento.

12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente dispensa, considerando que o fornecimento dos objetos poderão ser realizados diretamente pela empresa contratada, sem necessidade de execução de serviços de instalação.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

13.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

13.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo definitivo do fornecimento dos equipamentos de informática ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

13.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x 3N x VP

Onde:

Sigla	Significado / Descrição	
EM	Encargos Moratórios.	
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.	
VP TX	Valor da parcela a ser paga. IPCA	
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:	
	I = (TX/100) = 365	

13.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

13.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

13.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação estadual específica, bem como em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em caso de comprovação de que o fornecimento difere em qualquer aspecto do fornecimento ofertados na proposta do contratado, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que os mesmos tem lhe causado;

15.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Flávio José Bastos

Gerência do Núcleo de Tecnologia da Informação - Área de TIC

Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE

Matrícula: 2304414/01